



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017 PROCESSO N.º 24/2017 EDITAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Alumínio: Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-
PROCESSO N.º 24/2017- Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços e especificação do objeto.

Tipo de Licitação: Visa a presente licitação selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, levando-se em conta a garantia da durabilidade do produto, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

**Encerramento (Entrega dos envelopes): no dia 04/05/2017 até as 9:30 hs.
Sessão Pública do Pregão Presencial: 04/05/2017 a partir das 9:45 hs.**

Local: Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO) no local acima indicado.

O edital poderá ser adquirido através do site: www.aluminio.sp.gov.br, ou, na Avenida Antônio de Castro Figueirôa, 100, Centro, Alumínio – nos seguintes horários: das 9h às 16h00, custo do edital impresso é de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Projeto Básico;

Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços e Especificação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.

3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolar na Divisão de Serviços Administrativos dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Sra. Vera Lúcia Machado Moura

3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1 Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste Pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente em declaração; b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 5.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 5.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DA PROPOSTA

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubrificadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) preço apresentado deve discriminar as características dos MATERIAIS cotados, que devem estar em conformidade com os descritos no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e TOTAL, expresso em algarismos;

b1) Os preços devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

seguros, frete, lucro e outros que advenham do cumprimento integral do objeto desta licitação;

- c) uma única cotação de preço e tipo (para cada item);
- d) prazo de entrega (12 meses- conforme solicitação).
- e) prazo de garantia, não inferior a 2 anos.
- f) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.

6.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos PNEUS no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

6.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o licitante deverá protocolizar na Divisão de Serviços Administrativos, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas dos licitantes, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3. e 7.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

7.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço do item.

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.12. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13. Se aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto (item) para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação ao presente pregão **poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio**, podendo ser conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou , poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
 - Certidão expedida pela Receita Federal; e
 - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
 - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

- Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).

f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 30 (trinta) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;

f1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.

8.2. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

8.3. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.4. A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:

a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital e as Leis que o regem.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) sejam considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Compras.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignados no Orçamento para o exercício do ano em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

13.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.

13.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet e Jornal de circulação no Município.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como ata de registro de preços, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1. Os pneus deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Trav. Soldado Silva, 446 - Paulo Dias - Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os materiais rejeitados, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 11.1.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito a pregoeira ou através do telefone (11) 4715-5500, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO I TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017 (FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017 (FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CIC: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO III PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO de acordo com as especificações do Anexo IV.

OBSERVAÇÃO:

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGUE

2.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação no Almojarifado Municipal, a Rua Trav. Soldado Silva, 446 - Paulo Dias- Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os materiais rejeitados.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(disponível em arquivo XML no site: www.aluminio.sp.gov.br, para agilizar a etapa de lances)

Item	Código	Especificação do Objeto	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0001-4	BANDEJA PARA PINTURA - 15CM	12,00 PÇ			
2	1.01.01.0002-2	CAL PARA PINTURA - SACO 08 KG	220,00 SC			
3	1.01.01.0003-0	FERROX - ANTICORROSIVO - LITRO	45,00 LT			
4	1.01.01.0008-1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO - BORRACHA CLORADA BRANCA - 18 LITROS	10,00 LT			
5	1.01.01.0014-6	ZARCAO - GALÃO 3,6 L	40,00 GL			
6	1.01.01.0019-7	THINNER - LITROS	102,00 LT			
7	1.01.01.0021-9	PINCEL 2 1/2" (63 MM)	60,00 PÇ			
8	1.01.01.0022-7	PINCEL 1/2" (12 MM)	72,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

9	1.01.01.0023-5	MASSA CORRIDA - LATA 18 LITROS	75,00 LT			
10	1.01.01.0024-3	ROLO - LÃ DE CARNEIRO - 23 CM - COM CABO	77,00 PÇ			
11	1.01.01.0028-6	BROXA RETANGULAR - PARA PINTURA	55,00 PÇ			
12	1.01.01.0032-4	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	5,00 PÇ			
13	1.01.01.0033-2	ROLO - DE ESPUMA - 09 CM - PARA PINTURA	55,00 PÇ			
14	1.01.01.0034-0	PINCEL 3/4" (19 MM)	72,00 PÇ			
15	1.01.01.0035-9	PINCEL 1" (25 MM)	52,00 PÇ			
16	1.01.01.0036-7	PINCEL 1 1/2" (37 MM)	72,00 PÇ			
17	1.01.01.0037-5	PINCEL 2" (50 MM)	60,00 PÇ			
18	1.01.01.0041-3	AGUA RAZ - LITRO .	97,00 LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

19	1.01.01.0042-1	TINTA DEMARCAÇÃO - BORRACHA CLORADA - AMARELA - 18 LITROS	10,00 LT			
20	1.01.01.0044-8	TINTA SPRAY - COR DOURADA	24,00 FR			
21	1.01.01.0045-6	TINTA SPRAY - COR PRATA	24,00 FR			
22	1.01.01.0073-1	TINTA LATEX - CONCRETO - 18 LITROS - PARA PISO	5,00 LT			
23	1.01.01.0081-2	PINCEL 3" - 75 MM	60,00 PÇ			
24	1.01.01.0109-6	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM X 01 CM	55,00 UN			
25	1.01.01.0110-0	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM X 01 CM - COM CABO	40,00 UN			
26	1.01.01.0111-8	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM X 09 MM C/CABO	56,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

27	1.01.01.0112-6	CABO EXTENSIVO PARA ROLO DE PINTURA C/02 METROS	16,00 UN			
28	1.01.01.0113-4	TINTA LÁTEX ACRILICA ANTI- MOFO - LATA 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	132,00 UN			
29	1.01.01.0114-2	TINTA ESMALTE - GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00 UN			
30	1.01.01.0115-0	TINTA LATEX PVA - LATA DE 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR)	125,00 UN			
31	1.01.02.0007-8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - 1 1/2"	15,00 PÇ			
32	1.01.02.0008-6	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - 1 1/4"	10,00 PÇ			
33	1.01.02.0009-4	BOIA AUTOMATICA - ELETROBOIA - I30	20,00 PÇ			
34	1.01.02.0015-9	CAPS PVC - 20 MM - SOLDAVEL	90,00 PÇ			
35	1.01.02.0016-7	CAPS PVC - 25 MM - SOLDAVEL	120,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

36	1.01.02.0027-2	JOELHO PVC 90º - 25 X 3/4" - SOLDAVEL C/ROSCA	15,00 PÇ			
37	1.01.02.0038-8	LUVA PVC - 2" - C/ ROSCA	20,00 PÇ			
38	1.01.02.0045-0	LUVA PVC - 25 MM - SOLDAVEL	60,00 PÇ			
39	1.01.02.0051-5	PINO PARA TORNEIRA 3/4"	315,00 PÇ			
40	1.01.02.0058-2	TEE PVC 90º - 25 MM - SOLDAVEL	25,00 PÇ			
41	1.01.02.0059-0	TEE PVC 90º - 50 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			
42	1.01.02.0071-0	UNIAO PVC - 3/4" - C/ROSCA	15,00 PÇ			
43	1.01.02.0072-8	UNIAO PVC - 1/2" - C/ROSCA	15,00 PÇ			
44	1.01.02.0075-2	TUBO PVC - 25 MM - SOLDAVEL	35,00 PÇ			
45	1.01.02.0098-1	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA B 3/4"	60,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

46	1.01.02.0099-0	ADAPTADOR PVC - 25 X 3/4" - C/ FLANGE	15,00 PÇ			
47	1.01.02.0103-1	ENGATE FLEXIVEL METALICO - 40 C	20,00 PÇ			
48	1.01.02.0106-6	TORNEIRA TIPO JARDIM 3/4"	65,00 PÇ			
49	1.01.02.0108-2	FITA VEDA ROSCA MED. 18 X 50	130,00 RL			
50	1.01.02.0109-0	REGISTRO DE PRESSÃO- 3/4" - C/CANOPLA	35,00 PÇ			
51	1.01.02.0111-2	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - 1/2"	44,00 PÇ			
52	1.01.02.0112-0	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL	39,00 PÇ			
53	1.01.02.0113-9	JOELHO PVC 90º - 25 MM X 3/4" - SOLDAVEL C/ BUCHA	15,00 PÇ			
54	1.01.02.0118-0	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO	54,00 PÇ			
55	1.01.02.0120-1	TUBO PVC - 50 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

56	1.01.02.0123-6	CAPS PVC SOLDAVEL 50 MM (1 1/2")	110,00 PÇ			
57	1.01.02.0125-2	LUVA PVC - 50 MM - SOLDAVEL	30,00 PÇ			
58	1.01.02.0136-8	JOELHO PVC 45º - 50 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			
59	1.01.02.0143-0	JOELHO PVC - 90 º - 50 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			
60	1.01.02.0145-7	LUVA PVC - 25 MM X 3/4" - SOLDAVEL C/ROSCA	25,00 PÇ			
61	1.01.02.0167-8	TORNEIRA P/PIA - C 50	35,00 PÇ			
62	1.01.02.0168-6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - BICA MÓVEL	34,00 PÇ			
63	1.01.02.0174-0	ENGATE FLEXIVEL PVC - 50 CM	50,00 PÇ			
64	1.01.02.0176-7	LUVA PVC AZUL 3/4 X 25 MM - SOLDAVEL - BUCHA C/ROSCA	20,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

65	1.01.02.0179-1	CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS - COM TAMPA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO	8,00 PÇ			
66	1.01.02.0180-5	CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE PARA 500 LITROS - COM TAMPA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO	6,00 PÇ			
67	1.01.02.0194-5	TORNEIRA PARA TANQUE - COM SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR - COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	39,00 PÇ			
68	1.01.02.0195-3	ADAPTADORPVC SOLDÁVEL ,CURTO, COM BOLSA E ROSCA P/REGISTRO - 25 MM X 3/4"	20,00 PÇ			
69	1.01.02.0196-1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA P/REGISTRO - 50 MM X 1/5"	20,00 PÇ			
70	1.01.02.0197-0	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURTO 50 1 1/2"	20,00 PÇ			
71	1.01.02.0198-8	ADAPTADOR ROSCA COM ANEL	20,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

		P/ CAIXA D´´AGUA - 1 1/2"				
72	1.01.02.0199-6	ADAPTADOR ROSCA COM ANEL P/CAIXA D´´AGUA - 3/4"	20,00 PÇ			
73	1.01.02.0200-3	TEE AZUL SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	45,00 PÇ			
74	1.01.02.0201-1	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL C/BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	20,00 PÇ			
75	1.01.02.0202-0	COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA PVC 175 G	90,00 UN			
76	1.01.03.0006-4	CURVA PVC 45º - 150 MM - P/ESGOTO	20,00 PÇ			
77	1.01.03.0013-7	TEE PVC 90º PVC - 100 MM C/ BOLSA - P/ESGOTO	15,00 PÇ			
78	1.01.03.0016-1	TUBO PVC - 100 MM - P/ESGOTO	70,00 PÇ			
79	1.01.03.0017-0	TUBO PVC - 150 MM - P/ESGOTO	25,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

80	1.01.03.0028-5	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO)	138,00 PÇ			
81	1.01.03.0033-1	ASSENTO P/ SANITÁRIO ADULTO	74,00 PÇ			
82	1.01.03.0035-8	VALVULA HIDRA - COMPLETA	50,00 PÇ			
83	1.01.03.0036-6	SIFAO SINFONADO PIA - LAVATÓRIO	30,00 PÇ			
84	1.01.03.0041-2	ASSENTO P/ SANITÁRIO INFANTIL	44,00 PÇ			
85	1.01.03.0042-0	JOELHO BRANCO 45º - 4" X 100 MM - P/ESGOTO	15,00 PÇ			
86	1.01.03.0050-1	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COMPLETO	123,00 PÇ			
87	1.01.03.0051-0	BASE DE VALVULA HIDRA	35,00 PÇ			
88	1.01.03.0057-9	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA - REF. 2515	50,00 JG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

89	1.01.03.0058-7	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA - REF. 2530	50,00 JG			
90	1.01.03.0059-5	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA - REF. 2550	45,00 PÇ			
91	1.01.03.0066-8	CURVA PVC 90º - 150 MM - P/ESGOTO	20,00 PÇ			
92	1.01.03.0068-4	REPARO ACIONADOR - PARA CAIXA ACOPLADA	156,00 PÇ			
93	1.01.03.0070-6	MECANISMO - UNIVERSAL - PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COMPLETO - COM BOTÃO DE ACIONAMENTO LATERAL	131,00 PÇ			
94	1.01.03.0071-4	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	40,00 PÇ			
95	1.01.03.0072-2	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLDÁVEL - 50 MM	25,00 PÇ			
96	1.01.03.0073-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 60 MM	25,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

97	1.01.04.0020-4	DISJUNTOR UNIPOLAR - 15 AMPERES	12,00 PÇ			
98	1.01.04.0021-2	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20 AMPERES	12,00 PÇ			
99	1.01.04.0025-5	DISJUNTOR BIPOLAR - 60 AMPERES	10,00 PÇ			
100	1.01.04.0028-0	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60 AMPERES	22,00 PÇ			
101	1.01.04.0047-6	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	980,00 PÇ			
102	1.01.04.0048-4	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	4.560,00 PÇ			
103	1.01.04.0054-9	LAMPADA MISTA 250 W /220 V - ROSCA E 27	80,00 PÇ			
104	1.01.04.0056-5	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	70,00 PÇ			
105	1.01.04.0061-1	PINO MACHO PARA EXTENSAO	445,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

106	1.01.04.0066-2	RECEPTACULO - PORCELANA - 1451 COMUM	130,00 PÇ			
107	1.01.04.0071-9	RESISTÊNCIA TORNEIRA ELETRICA	77,00 PÇ			
108	1.01.04.0072-7	SOQUETE C/ PINO MACHO - ROSCA - E27	20,00 PÇ			
109	1.01.04.0073-5	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE- C/RABICHO	410,00 PÇ			
110	1.01.04.0077-8	TOMADA INTERNA C/ESPELHO SIMP.	140,00 PÇ			
111	1.01.04.0084-0	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	20,00 PÇ			
112	1.01.04.0126-0	LAMPADA MISTA 160 WATTS	70,00 PÇ			
113	1.01.04.0127-8	REATOR ELETRÔNICO (BIVOLT) 2 X 40 WATTS	985,00 PÇ			
114	1.01.04.0137-5	FIO SÓLIDO DE 10 MM	300,00 M			
	1.01.04.0139-1	FILTRO DE LINHA	16,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

115		COM 08 TOMADAS				
116	1.01.04.0145-6	CALHA 2 X 40 W - PARA LAMPADA FLUORESCENTE	55,00 PÇ			
117	1.01.04.0146-4	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.000,00 M			
118	1.01.04.0147-2	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO	145,00 PÇ			
119	1.01.04.0152-9	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM (METRO)	1.010,00 M			
120	1.01.04.0153-7	FIO PARALELO 2 X 4 MM (METRO)	960,00 M			
121	1.01.04.0154-5	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20 METROS	198,00 RL			
122	1.01.04.0156-1	BENGALA PVC - 1 1/4" X 5 METROS	10,00 PÇ			
123	1.01.04.0181-2	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	10,00 PÇ			
124	1.01.04.0184-7	CHUVEIRO 220 VOLTS	99,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

125	1.01.04.0194-4	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA - 220 VOLTS	65,00 PÇ			
126	1.01.04.0214-2	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS	10,00 PÇ			
127	1.01.04.0223-1	TORNEIRA ELÉTRICA - 220 VOLTS	58,00 PÇ			
128	1.01.04.0243-6	LAMPADA MISTA 250 WATTS - ROSCA E-40	70,00 PÇ			
129	1.01.04.0248-7	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30 AMPERES	22,00 PÇ			
130	1.01.04.0273-8	CABO - 25 MM - AUTOFLEX - AZUL - ROLO 100 METROS	200,00 RL			
131	1.01.04.0278-9	SOQUETE C/ RABICHO ROSCA E-27	250,00 PÇ			
132	1.01.04.0279-7	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 AMPERES	10,00 PÇ			
133	1.01.04.0297-5	CABO FLEXIVEL - 10 MM - PRETO	300,00 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

134	1.01.04.0298-3	CABO FLEXIVEL - 10 MM - AZUL	300,00 M			
135	1.01.04.0307-6	FIO PARALELO 1 MM	520,00 M			
136	1.01.04.0345-9	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20 W	315,00 PÇ			
137	1.01.04.0370-0	FILTRO DE LINHA - 4 TOMADAS - NOVO PADRÃO BRASILEIRO - BIVOLT	8,00 PÇ			
138	1.01.04.0374-2	CABO FLEXÍVEL - 2,5 MM - AZUL	200,00 M			
139	1.01.04.0375-0	CABO FLEXÍVEL - 2,5 MM - VERDE	200,00 M			
140	1.01.04.0396-3	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 5.500 WATTS X 220 VOLTS	118,00 PÇ			
141	1.01.04.0398-0	CHUVEIRO - 5.500 WATTS X 220 VOLTS	70,00 PÇ			
142	1.01.04.0411-0	LAMPADA - VAPOR METALICO - 400 W - TUBULAR E40	70,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

143	1.01.04.0412-9	REATOR - VAPOR METALICO - 400 W - 220 V - USO INTERNO	40,00 PÇ			
144	1.01.04.0416-1	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA FLÚOR 45 W - 4U ROSCA E - 27 - 220 V	210,00 PÇ			
145	1.01.04.0417-0	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA FLÚOR 45 W - 4 U ROSCA E - 27 - 110 V	160,00 PÇ			
146	1.01.05.0001-2	AZULEJO BRANCO	50,00 M			
147	1.01.05.0007-1	MOURAO CONC. ESCORA 0,11 x 2,5	100,00 PÇ			
148	1.01.05.0008-0	MOURAO - CONCRETO - 0,11 x 2,50	100,00 PÇ			
149	1.01.05.0012-8	VEDACIT 18 LITROS	5,00 LT			
150	1.01.05.0013-6	CIMENTO 50 KG	630,00 SC			
151	1.01.05.0014-4	CAL PARA MASSA 20 KG	400,00 SC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

152	1.01.05.0015-2	PEDRA 01 - METRO CUBICO.	40,00 M3			
153	1.01.05.0016-0	AREIA USINADA - METRO CUBICO	30,00 M3			
154	1.01.05.0017-9	AREIA FINA - METRO CUBICO	70,00 M3			
155	1.01.05.0018-7	BLOCO DE CONCRETO - 15 X 20 X 40 CM	5.000,00 PÇ			
156	1.01.05.0026-8	TIJOLO BAIANÃO	3.000,00 PÇ			
157	1.01.05.0028-4	FERRO 12,5MM (1/2")	20,00 BR			
158	1.01.05.0029-2	FERRO 10,0MM (3/8")	40,00 BR			
159	1.01.05.0030-6	FERRO 4,2MM (3/16")	30,00 BR			
160	1.01.05.0031-4	ARAME RECOZIDO	30,00 KG			
161	1.01.05.0032-2	LAJE - H8 - TRILICA	300,00 M2			
162	1.01.05.0040-3	PORTA - 2,10 X 0,82 M - MADEIRA - LISA	25,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

163	1.01.05.0050-0	PISO / REVESTIMENTO 30 X 30 CM	50,00 M2			
164	1.01.05.0051-9	PISO / REVESTIMENTO 25 X 35 CM	50,00 M2			
165	1.01.05.0060-8	BACIA (VASO) SANITARIA - INFANTIL	15,00 PÇ			
166	1.01.05.0061-6	BACIA (VASO) SANITÁRIA - ADULTO	15,00 PÇ			
167	1.01.05.0068-3	MOURÃO DE CONCRETO - RETO ESTICADOR 2,50 M	100,00 PÇ			
168	1.01.05.0069-1	TELHA DE AMIANTO - ONDULADA - MED. 2,44 X 1,10 X 0,05 M	200,00 PÇ			
169	1.01.05.0074-8	TELA ALAMBRADO 2 1/2" - ARAME 14	200,00 M2			
170	1.01.05.0082-9	PORTA - 2,10 X 0,70 M - MADEIRA - LISA	25,00 PÇ			
171	1.01.05.0086-1	BLOCO DE CONCRETO - APARENTE - 14 X 19 X 39 CM	2.000,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

172	1.01.05.0095-0	PEDRISCO - METRO CUBICO	18,00 M3			
173	1.01.05.0100-0	CIMENTCOLA INTERNO - SACO 20 KG	50,00 SC			
174	1.01.05.0118-3	MALHA POP 10 X 10 - TELA SOLDADA PARA CONCRETO - EM AÇO CA 60 - BITOLA DOS FERROS 4,2 MM - PAINEL 2 X 3 M	20,00 PÇ			
175	1.01.05.0121-3	BATENTE - MADEIRA - PARA PORTA 0,80 M	20,00 PÇ			
176	1.01.05.0122-1	BACIA (VASO) SANITARIA - COM CAIXA ACOPLADA - ADULTO	10,00 CJ			
177	1.01.05.0124-8	PORTA - 2,10 X 0,70 M - LISA - COMPLETA	10,00 PÇ			
178	1.01.05.0133-7	FERRO 8,0 MM (5/16")	30,00 BR			
179	1.01.05.0135-3	PORTA - 2,10 X 0,72 M - MADEIRA - LISA	10,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

180	1.01.05.0140-0	BLOCO DE CONCRETO - 10 X 20 X 40 CM	2.000,00 PÇ			
181	1.01.05.0144-2	TELA ALAMBRADO 3" - ARAME 12	300,00 M2			
182	1.01.05.0148-5	TELHA CERÂMICA - TIPO ROMANA - NATURAL	4.060,00 PÇ			
183	1.01.07.0007-0	TABUA - 0,30 - RUSTICA	60,00 M			
184	1.01.07.0008-9	SARRAFO DE 0,15 (RUSTICO)	50,00 M			
185	1.01.07.0009-7	SARRAFO DE 0,05 (RUSTICO)	40,00 M			
186	1.01.07.0010-0	MADEIRIT - 2,20 M X 1,10 M X 12 MM	40,00 PÇ			
187	1.01.07.0012-7	MADEIRIT - 2,20 M X 1,10 M X 10 MM	40,00 PÇ			
188	1.01.07.0014-3	CAIBRO - 5 X 6 CM (METRO)	60,00 M			
189	1.01.07.0016-0	VIGA 5 X 12 CM (METRO)	40,00 M			
190	1.01.07.0019-4	VIGA 6 X 16 CM (METRO)	40,00 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

191	1.01.07.0022-4	TABUA - 0,25 - CEDRINHO APARELHADA	50,00 M			
192	1.01.07.0043-7	SARRAFO DE 10 CM (RUSTICO)	60,00 M			
193	1.01.08.0003-2	DUREPOXI - 250 GRAMAS	22,00 PÇ			
194	1.01.08.0007-5	LIXA DE FERRO GRANA 50	150,00 FL			
195	1.01.08.0008-3	LIXA P/ FERRO GRANA 80	100,00 FL			
196	1.01.08.0013-0	PREGO - 12 x 12 - COMUM - SEM CABECA	10,00 KG			
197	1.01.08.0014-8	PREGO - 15 X 15 - COMUM	2,00 KG			
198	1.01.08.0019-9	ARAME GALVANIZADO - N. 12	10,00 KG			
199	1.01.08.0020-2	ARAME GALVANIZADO - N. 16	10,00 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

200	1.01.08.0022-9	LIXA PARA FERRO - GRANA 150	300,00 FL			
201	1.01.08.0024-5	PREGO - 18 X 27 - TELHEIRO	5,00 KG			
202	1.01.08.0026-1	LIXA PARA FERRO GRANA 100	300,00 FL			
203	1.01.08.0028-8	PREGO - 18 X 27 - COMUM	10,00 KG			
204	1.01.08.0035-0	PREGO - 17 X 21 - COMUM	6,00 KG			
205	1.01.08.0036-9	PREGO - 18 X 30 - COMUM	5,00 KG			
206	1.01.08.0037-7	PREGO - 22 X 42 - COMUM	3,00 KG			
207	1.01.08.0038-5	PREGO - 10 X 10 - AÇO	3,00 KG			
208	1.01.08.0040-7	LIXA PARA MADEIRA - GRANA Nº 80	50,00 FL			
209	1.01.08.0042-3	ARAME GALVANIZADO - Nº 18	10,00 KG			
210	1.01.08.0045-8	PREGO - 15 X 18	10,00 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

211	1.01.08.0053-9	LIXA PARA MASSA - GRANA 80	400,00 FL			
212	1.01.08.0057-1	LIXA PARA MADEIRA - GRANA Nº 180	100,00 FL			
213	1.01.08.0075-0	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - GALÃO DE 3,6 LITROS	85,00 UN			
214	1.01.99.0001-3	FECHADURA - EXTERNA - P/ PORTA	10,00 PÇ			
215	1.01.99.0002-1	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	25,00 PÇ			
216	1.01.99.0006-4	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2"	20,00 PÇ			
217	1.01.99.0013-7	COLA SILICONE INCOLOR - TUBO 300 GRAMAS	50,00 TB			
218	1.01.99.0014-5	COLA CASCOREZ - EMBAL. DE 01 LITRO	24,00 FR			
219	1.05.01.0114-3	ESPÁTULA DE AÇO DE 3" (08 CM)	20,00 PÇ			

OBS.: OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS DA LIB. NF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES (ENTREGA PARCELADA)

DADOS BANCÁRIOS: _____

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CIC: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG....., CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pelo Diretor do Depto. Municipal de Planejamento e Obras, através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada ponto a ponto, de acordo com cronograma pré – estabelecido pelo Diretor do Depto. Municipal de Planejamento e demais Departamentos que vierem a necessitar.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade solicitado.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) **dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 07/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços nº. 12/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de de 2017.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: